



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA: CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 75007 / 2021 - SEI Nº 18.0.000007943-6

TERMO ADITIVO Nº XIII

Décimo Terceiro termo aditivo ao contrato n. 66.247 de prestação de serviços de saúde, firmado entre o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA**

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Mauro Fett Sparta de Souza, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR VILA NOVA**, inscrita no CNPJ n. 04.994.418/0001-12, com sede na Rua Catarino Andreatta, n. 155, Bairro Vila Nova, em Porto Alegre/RS, neste ato representada por seu representante legal Dirceu Beltrame Dalmolin, CPF n. 222.303.860-34, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo por base legal o artigo 65, I, a e b, da Lei 8.666/93, regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração no DDA para remanejo e redução de leitos, considerando a pactuação da Rede de Urgência e Emergência conforme Resolução CIB Nº 143/21, bem como na redução de leitos clínicos para a Covid-19.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO E REDUÇÃO DE VALORES

2.1. Fica regulado o acréscimo do Incentivo de 40 leitos de Enfermaria Clínica Qualificados no valor mensal de R\$ 206.833,33 (duzentos e seis mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), referente ao Incentivo Port GM 2395/11, a contar de maio de 2021.

2.2. Fica regulada a redução de 20 leitos do Incentivo Leitos de Retaguarda Enfermaria Clínica (Pt GM 2395/11), reduzindo o valor mensal de R\$ 310.246,94 (trezentos e dez mil duzentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 206.833,33 (duzentos e seis mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), a contar de maio de 2021.

2.3. Fica reduzido o quantitativo de 100 Leitos Clínicos para a Covid-19, a contar de julho de 2021, no valor mensal de R\$ 765.000,00 (setecentos e sessenta e cinco mil reais).

2.4. Fica regulada a redução no valor da Produção de 60 para 40 Leitos Clínicos novos, retroativo a maio de 2021, reduzindo o valor mensal de R\$ 150.862,98 (cento e cinquenta mil oitocentos e sessenta e dois

reais e noventa e oito centavos) para R\$ 100.575,32 (cem mil quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

3.5. Considerando as alterações descritas, o Documento Descritivo Assistencial é reduzido para **R\$ 146.423,495,63** (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos e sessenta e três centavos), dividido em parcelas mensais de **R\$ 12.201.957,97** (doze milhões, duzentos e um mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Contrato de Prestação de Serviços de Saúde que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam este Termo Aditivo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado.

ANEXO I – DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)

Integra o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial (DDA) constante no evento Sei 14459708 (planilha) e 14459729 (pdf).



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Beltrame Dal Molin, Usuário Externo**, em 21/07/2021, às 14:40, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Fett Sparta de Souza, Secretário(a) Municipal**, em 22/07/2021, às 10:55, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **14882132** e o código CRC **D9AD9BF6**.